



Mensagem ao Projeto de Lei nº 36, de 25 de agosto de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Ao cumprimenta-los cordialmente, dirijo-me a Vossas Excelências para enviar a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Municipal que que denomina a **Casa da Mulher Taboense de "Casa da Mulher Taboense Marina Dias Leitão"**, a fim de homenagear uma mulher que marcou a história do nosso Município.

A Senhora Marina Dias Leitão, natural de Aracati/CE, foi uma cidadã de grande relevância para Monsenhor Tabosa. Atuou como Oficiala de Registro Civil no de 1º Oficio desta cidade, exerceu a nobre função de parteira, foi Diretora do Clube de Mäes Taboense e da Maternidade Josefa Costa Cavalcante. Esposa do Ex-Vice-Prefeito Luiz Fulgêncio de Farias Leitão, sempre demonstrou espírito comunitário, dedicação ao próximo e empenho pelo desenvolvimento social do Município.

Trata-se de uma mulher de bem, lembrada com carinho e respeito pela população taboense, que deixou um legado de serviço, solidariedade e compromisso com a vida comunitária. A homenagem através da denominação da Casa da Mulher Taboense é uma forma de reconhecer publicamente sua história e de perpetuar sua memória junto às futuras gerações.

Diante do exposto, e certo de que esta iniciativa receberá o apoio unânime desta Casa, conto com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

FRANCISCO
SALOMAO DE
ARAUJO
SOUSA:88906329334

Assinado de forma digital
por FRANCISCO SALOMAO
DE ARAUJO
SOUSA:88906329334
Data: 2023.08.25 14:17:23
01/02

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

JAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTÓCOLO 099/25
DATA 26/08/25 AS 14:34
SERVIDOR: Sônia Lemos
ASSINATURA:





Projeto de Lei do Executivo nº 36, de 25 de agosto de 2025.

DENOMINA A CASA DA MULHER TABOENSE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, DE CASA DA MULHER TABOENSE MARINA DIAS LEITÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Casa da Mulher Taboense Marina Dias Leitão, a Casa da Mulher Taboense, localizada no Município de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida identificação do espaço público com placa indicativa contendo a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO SALOMAO Assinado de forma digital por
DE ARAUJO FRANCISCO SALOMAO DE
SOUZA:88906329334 ARAUJO SOUSA:88906329334
Data: 2021.08.25 14:17:51
-0300

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

